

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

O Diretor-Presidente da **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado no artigo 13 da Lei Federal nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, especificamente para a contratação de pessoal por tempo determinado, torna público o **Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2018** para o provimento de vagas e cadastro reserva, conforme condições estabelecidas neste Edital.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob responsabilidade da **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. AMAZUL**.

1.1.1. Todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no endereço eletrônico da **AMAZUL**: [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br).

1.1.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser realizados pelos telefones (11) 3206.1652 e (11) 3206.1655, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10h às 16h (horário de Brasília) ou através do email [concursos@amazul.gov.br](mailto:concursos@amazul.gov.br).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao provimento de vagas para o cargo de Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa – **ANALISTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, bem como a formação de Cadastro Reserva, conforme especificações estabelecidas no capítulo II deste Edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da **AMAZUL**.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) fases: a) Análise documental de caráter eliminatório e classificatório; b) Defesa / Arguição oral de caráter classificatório.

1.4. O contrato de trabalho será por prazo determinado, nos termos do art. 13 da Lei nº 12.706/2012, com aplicação do art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite máximo de 2 (dois) anos.

1.5. O extrato do Edital de Abertura e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública.

1.6. Todas as etapas deste Edital serão realizadas na cidade do **Rio de Janeiro (RJ)**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

#### II – DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 As informações relativas ao cargo e requisitos mínimos obrigatórios constam abaixo:

**CARGO 001:** Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa

**ESPECIALIDADE:** Analista de Relações Institucionais

**SALÁRIO:** R\$ 8.051,88

**LOCAL DE TRABALHO:** Estado do Rio de Janeiro

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- Representar, incentivar, suprir, publicizar, discutir e esclarecer os públicos nacional e internacional sobre as atividades da empresa junto aos meios: acadêmico, político e militar.
- Pesquisar e discutir nas áreas de conhecimento da Geopolítica, com ênfase na Geopolítica dos Oceanos, Estudos Marítimos e Estratégia Naval, com foco principal naquilo que for pertinente ao

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.****EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 01/2018**

Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM), Programa de Construção de Submarinos (PROSUB) e em outras áreas de interesse da AMAZUL, de acordo com seus objetivos institucionais e cultura organizacional baseada na lei de criação da AMAZUL

- Participar em Núcleos de Estudos (NE), Grupos de Trabalho (GT) e demais atividades do Centro de Estudos Político-Estratégicos da Marinha (CEPE-MB), com vistas ao alinhamento das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), desenvolvidas no âmbito da Escola de Guerra Naval (EGN), com as pesquisas relacionadas à atividade-fim da AMAZUL.

**REQUISITOS MÍNIMOS:**

- **FORMAÇÃO:** Licenciatura ou Bacharelado em Relações Internacionais (RI) ou História ou Direito ou Ciências Sociais ou em Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI);
- **PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU:** Mestrado em Estudos Marítimos ou Estudos Estratégicos;
- **EXPERIÊNCIA MÍNIMA PROFISSIONAL:** 1 (um) ano na área de Pesquisa em Geopolítica dos Oceanos, Estratégia Naval ou Estudos Marítimos nos campos: marítimo e/ou nuclear e/ou Atlântico Sul; e
- **IDIOMA:** Inglês Intermediário

**Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa**

Código	Especialidade	Local	Carga horária	Vagas				
				Nº Total <sup>1</sup>	AC	PN	PCD	CR
001	Analista de Relações Institucionais	RJ	40 horas	4	3	1	0	8

<sup>1</sup>Número total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros).

AC: número de vagas destinadas à ampla concorrência.

PN: reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no capítulo VII deste Edital.

PCD: reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no capítulo VIII deste Edital.

CR: número de vagas de cadastro reserva.

2.2. Benefícios: auxílio-refeição para os empregados que laboram em unidades onde a refeição não é fornecida pela empresa; auxílio-alimentação; vale-transporte; plano de saúde (autogestão - PAMSE); além de outros benefícios constantes no Acordo Coletivo de Trabalho, disponível em [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br).

**III - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o capítulo II deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;
- h) não ter outro vínculo trabalhista ou profissional que seja conflitante com sua função/horário na AMAZUL, bem como não fazer parte como sócio, dirigente ou exercer qualquer atividade em empresas que trabalhem para a AMAZUL, ou que com ela transacionem;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;
- j) não estar ocupando qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- k) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- l) aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta da AMAZUL e os demais regulamentos da Empresa;
- m) Se for o caso, no momento da contratação, ter transcorrido, no mínimo, 6 (seis) meses contados do encerramento de contrato a prazo determinado anterior, celebrado com a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, com fundamento no art. 13 da Lei nº 12.706/2012; e
- n) Cumprir as determinações deste Edital.

#### IV – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 **No ato da inscrição**, os candidatos deverão entregar um **único envelope** devidamente lacrado, contendo os documentos das Avaliações 01 e 02 (obrigatórios) e Avaliação 03 (opcional). Para cada avaliação deverá ser preenchido um Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III). Sendo assim, no envelope deverão constar pelo menos 2 (dois) formulários referentes aos documentos das Avaliações obrigatórias.

4.1.1. Para a Avaliação 01, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a formação acadêmica, pós-graduação stricto sensu e idioma (requisitos mínimos) – conforme itens 2.1 e 4.2;

4.1.2. Para a Avaliação 02, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem experiência profissional mínima de 1(um) ano – conforme itens 2.1 e 4.3;

4.1.3. Para a Avaliação 03, o candidato poderá apresentar os documentos que comprovem a realização de projeto(s)/ estudo(s) – conforme item 4.4.

#### 4.2. AVALIAÇÃO 01 - Formação Acadêmica, Pós-Graduação stricto sensu e Idioma (Obrigatório)

##### Requisitos:

- FORMAÇÃO: Licenciatura ou Bacharelado em Relações Internacionais (RI) ou História ou Direito ou Ciências Sociais ou em Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI);
- PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: Mestrado em Estudos Marítimos ou Estudos

Estratégicos; e

- IDIOMA: Inglês Intermediário.

**Documentos comprobatórios:**

- Cópia simples do diploma ou declaração de conclusão dos cursos de graduação E pós-graduação Stricto Sensu, reconhecidos pelo MEC. Cursos realizados no exterior devem estar devidamente revalidados; e
- Cópia simples de certificado ou declaração do idioma inglês (no mínimo - nível intermediário).

**Instruções:**

- Preencher e assinar o Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III) no qual deve constar a relação de todos os documentos que serão entregues para a AVALIAÇÃO 01, inserindo o formulário dentro do envelope juntamente com os documentos desta avaliação; e
- Rubricar todas as páginas frente e verso dos documentos entregues, exceto páginas em branco. A ausência das rubricas solicitadas caracterizará **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**4.3. AVALIAÇÃO 02 - Experiência Profissional (Obrigatório)**

**Requisitos:**

Comprovação de experiência profissional mínima de 01 (um) ano **em pelo menos uma das** seguintes áreas de atuação: Pesquisa em Geopolítica dos Oceanos, Estratégia Naval ou Estudos Marítimos nos campos: marítimo e/ou nuclear e/ou Atlântico Sul.

**Documentos comprobatórios:**

- Cópias simples das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): capa contendo os dados pessoais de registro; anotações de contratos de trabalho; anotações gerais e outras alterações. Caso não esteja clara a área de atuação na comprovação do tempo de serviço, poderá ser anexada cópia do contrato de trabalho, ou documento similar; ou ainda, uma declaração formal do empregador (papel timbrado assinado pelo responsável legal) assegurando o tempo que o candidato efetivamente trabalhou na área de atuação.
- Certidão ou declaração formal da instituição com a qual tenha tido vínculo empregatício ou para qual tenha prestado serviços, da seguinte forma: em papel timbrado, destaque do período de trabalho, com a descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável legal; e/ou
- Cópia simples de contrato com empresas ou órgãos de projetos, desenvolvidos em atividade autônoma, relacionados à área de atuação da vaga.

**Observações:**

- O documento de comprovação da experiência deverá conter a descrição das atividades

desenvolvidas durante o período considerado. Caso a descrição não esteja explícita no contrato de trabalho ou documento equivalente, poderá ser anexada declaração da empresa ou órgão onde o candidato realizou o trabalho. Essa declaração deverá ser assinada e carimbada pelo representante legal da empresa.

- Para a comprovação do período mínimo de experiência, poderá ser considerada a somatória dos períodos de trabalho acumulados nas diferentes áreas de atuação estabelecidas no item 2.1. e 4.3.
- Candidatos que comprovarem experiência profissional no exterior deverão providenciar cópias dos respectivos contratos de trabalho (ou similar) com tradução juramentada.

**Instruções:**

- Preencher e assinar o Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III) no qual deve constar a relação de todos os documentos que serão entregues para a AVALIAÇÃO 02, inserindo o formulário dentro do envelope juntamente com os documentos desta avaliação; e
- Rubricar todas as páginas frente e verso dos documentos entregues, exceto páginas em branco. A ausência das rubricas solicitadas caracterizará **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**4.4. AVALIAÇÃO 03 – Projetos/estudos (Opcional)**

- Os candidatos poderão inserir no envelope uma síntese de projetos/estudos que tenham realizado em uma das áreas abaixo:
- Pesquisa em Geopolítica dos Oceanos, Estratégia Naval ou Estudos Marítimos nos campos: marítimo, nuclear e/ou Atlântico Sul.

**Documentos comprobatórios:**

- Síntese/Resumo de projeto(s)/ estudo(s) realizado(s) durante o período acadêmico, com as devidas aprovações;
- Artigo científico na área de atuação em periódicos/revistas qualificados/classificadas pela CAPES – QUALIS, nas classificações A a B5;
- Cópia da capa ou capítulo de livro publicado na área de atuação; e/ou
- Síntese/Resumo de projeto(s)/ estudo(s) realizados durante a atuação profissional, desde que validados pelo responsável competente da instituição à qual foi destinado.

**Observações:**

- Para avaliação 03, serão pontuados no máximo 2 (dois) documentos dentre a documentação entregue.

**Instruções:**

- Preencher e assinar o Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III) no qual deve constar a relação de todos os documentos que serão entregues para a AVALIAÇÃO 03, inserindo o formulário dentro do envelope juntamente com os documentos desta avaliação;
- Rubricar todas as páginas frente e verso dos documentos entregues, exceto páginas em branco. A ausência das rubricas solicitadas caracterizará **ELIMINAÇÃO** do candidato do

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

Processo Seletivo Simplificado.

- Os candidatos que não possuam projeto / estudos deverão apresentar uma declaração simples de que não estão apresentando nenhum projeto / estudos.

#### V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 de março de 2018 a 16 de março de 2018, conforme cronograma divulgado no ANEXO I, na cidade do Rio de Janeiro, sendo disponibilizadas ao candidato duas formas de efetuar a inscrição:

a) **Via Postal (com aviso de recebimento – AR)** para o endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 8 - 3º andar - CEP 20091-030 – Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados do Escritório de apoio da AMAZUL no Rio de Janeiro.

b) **Pessoalmente** ou por Representante, devidamente autorizado, por meio de procuração com fins específicos, no endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 8 - 3º andar - CEP 20091-030 – Rio de Janeiro – RJ, nos horários de 10h às 12h e 14h às 16h.

5.2. Documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;

b) Guia de Recolhimento da União (G.R.U), juntamente com o seu respectivo comprovante de pagamento, conforme instruções do item 5.5;

c) Cópia simples de documento de identidade;

d) Documentos complementares, caso deseje solicitar isenção de taxa ou inscrever-se para vagas destinadas a candidatos negros e/ou com deficiência, observando-se os capítulos VI, VII e VIII deste Edital; e

e) Documentos Comprobatórios do Capítulo IV.

5.3. Todos os documentos requeridos nos itens 4.2; 4.3; 4.4 e 5.2 **deverão ser inseridos em um único envelope**, lacrado e identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO PARA O PSS Nº 01/2018 DA AMAZUL, AOS CUIDADOS DO ESCRITÓRIO DE APOIO DA AMAZUL NO RIO DE JANEIRO sendo entregues pessoalmente ou via postal, conforme item 5.1.

5.4. Correspondências recebidas fora do período de inscrições não serão consideradas.

5.4.1. A AMAZUL não se responsabilizará pelo extravio, atraso na entrega de correspondências (via postal) ou por falhas cometidas pelo candidato na identificação do envelope, bem como de seu conteúdo, independentemente da data da postagem.

5.5. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e os dados para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) constam a seguir:

Acessar o link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Unidade Gestora (UG): **710300** (Amazônia Azul Tecnol. de Defesa S.A - AMAZUL)

Gestão: **52233** (Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A)

Código de Recolhimento: **28883-7**

Nº de Referência: **71030018002**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**

Nome do contribuinte/ recolhedor: **nome completo do candidato**

Valor principal e valor total: informar o valor da taxa de inscrição – R\$ **100,00** (cem reais)

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

Obs.: os campos “competência”, “vencimento” e outros, além dos citados acima, não precisam ser preenchidos.

5.5.1 Não haverá em nenhuma hipótese a restituição da Taxa recolhida para a União através da GRU.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição (ANEXO II) são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à AMAZUL o direito de excluir do PSS aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6.1 A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.6.2 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de qualquer tipo de condições especiais para a realização da Defesa/ Arguição oral, deverá solicitá-la, por escrito através do Requerimento de Inscrição (ANEXO II). Entretanto, o atendimento das condições especiais solicitadas para a realização da Defesa/ Arguição oral ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida neste capítulo, no ato da inscrição, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, independentemente da motivação.

5.8 A documentação enviada pelo candidato não será devolvida.

## VI – DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2. A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
- b) preenchimento da Declaração (ANEXO IV) de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do item 6.1 deste Edital; e
- c) acrescentar a Declaração requerida no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

6.3. Os candidatos deverão solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de 01 de março de 2018 a 06 de março de 2018, conforme cronograma (ANEXO I).

6.3.1. A solicitação realizada após o período constante no cronograma (ANEXO I) deste Edital será indeferida.

6.4. A AMAZUL consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública,

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

o que acarreta eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma e os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela AMAZUL.

6.8. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

6.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção deverá preencher o formulário do ANEXO VI e enviar a documentação que fundamente a contestação conforme os procedimentos disciplinados no capítulo X

6.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de março de 2018, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## VII – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.1. Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.1.1 Caso o percentual indicado no item 7.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.2. A inscrição para reserva de vagas a candidatos negros deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra;
- b) preenchimento da Autodeclaração (ANEXO V) de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- c) acrescentar a Autodeclaração requerida no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

7.3. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

7.4.1. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 7.2, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

## **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

### **EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018**

7.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições para reserva de vagas (pretos e pardos) indeferidas deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo X.

7.7. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 3.

7.7.1. O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados para o cadastro reserva, poderão ser convocados, a partir das necessidades da Amazul, para ocuparem a 8ª vaga, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.9. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

7.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

7.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

## **VIII – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

8.1. Pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

8.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8.2. Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, tendo em vista o quantitativo de vagas oferecidas, conforme item 2.1, as vagas a serem disponibilizadas para as pessoas com deficiência são as possíveis vagas abertas em cadastro reserva.

8.2.1 Conforme o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e forem destinados para provimento nos Quadros de Pessoal da AMAZUL, vinculadas por Cargo/Especialidade.

8.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

8.3. A inscrição para reserva de vagas a candidatos com deficiência deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b) providenciar a cópia do Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a informação do nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF; e
- c) acrescentar a cópia do Laudo Médico requerido, no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

8.5. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

8.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições para reserva de vagas (candidatos com deficiência) indeferidas, deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo VIII.

8.7. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no PSS.

8.8. O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com o capítulo XIV deste Edital.

8.9. Os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência serão convocados, conforme necessidade e conveniência da AMAZUL, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe médica, designada pela AMAZUL, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/especialidade com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da cargo/especialidade a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das atribuições; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.10. Em caso de necessidade, a Amazul convocará os candidatos aprovados para o cadastro reserva. O primeiro candidato com deficiência classificado no PSS será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta (1ª vaga do cadastro reserva), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.10.1. Caso o primeiro candidato com deficiência classificado no PSS não assuma a 5ª vaga aberta (1ª vaga do cadastro de reserva), será convocado o próximo candidato com deficiência, observada a ordem de classificação.

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.****EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 01/2018**

8.11. As vagas definidas no item 2.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no PSS ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

8.12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

8.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**IX – DAS FASES DE SELEÇÃO**

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) fases:

<b>FASES</b>		<b>Documentos</b>	<b>Caráter</b>	<b>Pontuação</b>
1ª FASE Análise Documental	Análise dos Requisitos Mínimos = Formação, pós-graduação stricto sensu e idioma	AVALIAÇÃO 01	Eliminatório	-
	Análise dos Requisitos Mínimos = Experiência Profissional	AVALIAÇÃO 02	Eliminatório	-
			Classificatório	Após a experiência profissional mínima de 01 (um) ano, a cada período de 12 meses seguintes - comprovados, será contado 1 ponto ( <b>Máximo de 15 pontos</b> )
	Projetos/estudos realizados	AVALIAÇÃO 03	Classificatório	1 ponto por Projetos/estudo aprovado pela banca ( <b>Máximo de 2 pontos</b> )
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>17 pontos</b>	
2ª FASE Defesa/arguição	Defesa/arguição (oral) dos projetos/estudos realizados	<b>Pontuação Máxima</b>		<b>8 pontos</b>
<b>Pontuação Total (1ª Fase + 2ª Fase)</b>				<b>25 pontos</b>

9.1.1 Uma Banca Avaliadora, composta por 03 (três) profissionais com conhecimentos específicos nas áreas de atuação, será responsável pela avaliação das duas fases do PSS.

**9.2 1ª FASE - Análise Documental**

**AVALIAÇÃO 01 - ANÁLISE DOS REQUISITOS MÍNIMOS ( Formação, pós-graduação stricto sensu e idioma)**

9.2.1 A análise documental, de caráter eliminatório, tem por objetivo analisar os requisitos mínimos necessários para assumir o cargo.

9.2.1.1 O candidato que não comprovar os requisitos de formação, pós-graduação stricto sensu e idioma exigidos no item 2.1 será **eliminado** do PSS e os documentos referentes a Avaliação 02 e 03 não serão analisados.

### **AVALIAÇÃO 02 - ANÁLISE DOS REQUISITOS MÍNIMOS (Experiência Profissional)**

9.2.2. A análise da experiência profissional, na área requerida, será de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2.1 O candidato que não comprovar experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área requerida, conforme item 2.1, será eliminado do PSS e os documentos entregues referentes a Avaliação 03 não serão analisados.

9.2.2.2 O candidato que comprovar experiência profissional a partir de 01 (um) ano na área requerida receberá 1 (um) ponto a cada 12 (doze) meses comprovados, limitado ao máximo de 15 (quinze) pontos.

9.2.3. Serão considerados documentos comprobatórios de tempo de experiência aqueles descritos no item 4.3.

9.2.4. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados na documentação comprobatória de experiência, a autenticidade das informações. Caso seja comprovado qualquer tipo de fraude o candidato será sumariamente excluído do processo seletivo

### **AVALIAÇÃO 03 – PROJETOS / ESTUDOS REALIZADOS**

9.2.5. Os projetos/estudos realizados pelo candidato nas áreas mencionadas no item 4.4 possuem caráter classificatório. O **critério de validação** dos projetos/estudos, apresentados nesta fase, é a verificação de pertinência quanto à **área de atuação** requerida para o cargo/especialidade.

9.2.5.1 Caso o projeto/estudo esteja protegido por cláusula de confidencialidade e/ou propriedade intelectual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da empresa / órgão que ateste esta condição (confidencialidade e/ou propriedade intelectual), assinada e carimbada pelo representante legal da instituição.

b) Descrição do conteúdo de cada Projeto / estudo preconizado no item 4.4, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa ou titular do órgão público no qual atuou ou atua o candidato.

9.2.6 A Banca avaliará se o Projeto / Estudo, apresentado esta relacionado a área de atuação. O critério de enquadramento dos projetos/estudos na área de atuação será confirmado mediante parecer individual de cada componente da banca.

9.2.7. Para o Projeto / Estudo ser enquadrado na área de atuação deverá receber pelos menos duas avaliações com parecer favorável da Banca.

9.2.8. O candidato que não tenha apresentado projetos/estudos receberá pontuação 0 (zero), entretanto não será eliminado do PSS.

9.2.9. A pontuação máxima será de 02 (dois) pontos.

### **9.3 2ª FASE – Defesa / Arguição oral**

9.3.1. Serão convocados para a defesa de memorial, na ordem hierárquica de classificação, os 15 (quinze) candidatos melhor classificados na primeira fase de seleção desde que hajam apresen-

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

tado projetos/estudos a serem defendidos, considerados os candidatos empatados na última posição.

9.3.2 A defesa de memorial apresentada pelo candidato tem como objetivo principal:

9.3.2.1. Avaliar a autoria e conhecimento do candidato em relação ao Projeto/Estudo apresentados com foco específico na área de atuação.

9.3.3 A banca composta por três profissionais com experiência nas áreas de atuação, avaliará o candidato conforme critérios e quesitos discriminados na Tabela abaixo, emitindo parecer individual, **escrito e fundamentado**.

Tabela – Critérios de Avaliação pela Banca Avaliadora (2ª Fase)

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação máxima para o item</b>
1. Domínio do conteúdo apresentado / arguido	3 pontos
2. Capacidade de exposição oral (clareza e fluência na exposição de ideias)	2 pontos
3. Demonstração de conhecimento técnico da área de atuação	3 pontos
Pontuação Total	8 pontos

9.3.4. Na defesa de memorial o candidato terá até 20 (vinte) minutos para apresentar os projetos / estudos apresentados no envelope N°3, sem utilização de recursos de multimídia. E cada componente da Banca Avaliadora terá até 5 (cinco) minutos para questionar o candidato sobre o trabalho apresentado, podendo ser estendido por mais 5 (cinco) minutos ao final da apresentação para dúvidas e outros esclarecimentos.

9.3.5. Aqueles que não comparecerem para a participação desta fase receberão pontuação 0 (zero), entretanto não serão eliminados do PSS.

9.3.6. Esta fase do PSS será filmada e gravada em meio magnético, o qual não será fornecido ao candidato. Em caso de necessidade, o candidato poderá assistir ao vídeo, na AMAZUL ou unidade a ser designada, mediante agendamento.

9.3.7. A defesa de memorial será pública e realizada em local e horário que será divulgado por ocasião da respectiva convocação.

9.3.8. A avaliação da defesa de memorial terá caráter classificatório.

9.3.9. A pontuação da 2ª (segunda) fase de seleção será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora.

## X – RECURSOS

10.1. Para interpor recurso, o candidato deverá consultar os prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), preencher o formulário (ANEXO VI) e encaminhar à AMAZUL, pelos

## **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

### **EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018**

mesmos meios estabelecidos para a inscrição, pessoalmente ou via postal, conforme dispostos nos itens 5.1 (alíneas “a” e “b”).

10.1.1 A AMAZUL não se responsabilizará pelo extravio de recursos, atraso na entrega via postal ou por falhas cometidas pelo candidato na identificação do envelope, bem como de seu conteúdo.

10.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

10.2.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no cronograma.

10.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. A Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1. A classificação final dos candidatos aprovados corresponderá à somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente, nas 02 (duas) fases de seleção do processo, perfazendo um total máximo de 25 pontos, observados os critérios de desempate.

## **XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior nota da 1ª (primeira) fase;

c) maior nota da 2ª (segunda) fase; e

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## **XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

13.1. As convocações obedecerão rigorosamente à ordem classificatória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade do Edital e conforme as necessidades da empresa.

13.3. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos que lhes deram condições de inscrição, além de outros documentos pessoais, conforme relação abaixo:

- a) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Relações Internacionais (RI) ou História ou Direito ou Ciências Sociais ou em Defesa e Gestão Estratégica Internacional E conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos deverão ser

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

- b) Diploma ou declaração de conclusão com aproveitamento de curso de pós-graduação stricto sensu que ateste a conclusão de Mestrado em Estudos Marítimos ou em Estudos Estratégicos, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade – RG;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- k) Declaração escolar (Filhos menores de 05 (cinco) anos);
- l) Caderneta de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
- m) Cópia da Declaração de Bens e Rendas encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- o) Cópia de documento com os dados bancários de conta corrente ou conta salário;
- p) 2 fotos 3x4 atuais, coloridas e iguais;
- q) Comprovante de Residência; e
- r) Curriculum Vitae.

13.4. Caso haja necessidade, a AMAZUL poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5. O candidato deverá atender, ainda, às seguintes condições após a convocação:

- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório; e
- b) providenciar, a cargo da AMAZUL, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela AMAZUL).

13.6. O resultado do Atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório, para efeito de contratação.

13.7. Os candidatos com aposentadoria especial em função de atividades sujeitas a agentes nocivos não poderão ser contratados para atuar em áreas na qual existam os mesmos agentes que ensejaram a aposentadoria especial.

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 01/2018

13.8. O candidato que desistir da vaga para a qual foi convocado deverá formalizar a desistência junto à AMAZUL por meio de Termo de Desistência.

13.9. O candidato convocado que opte por não assumir a vaga para a qual foi convocado poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista de aprovados, por uma única vez, sem que haja desclassificação do PSS.

13.9.1. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, uma vez movimentado para o final da fila, não aceitar a vaga ao ser convocado novamente pela AMAZUL.

13.10. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido na convocação acarretará sua exclusão e desclassificação, em caráter irrevogável e irretratável, do Processo Seletivo Simplificado, possibilitando a convocação do candidato classificado subsequente.

#### XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O provimento do cargo ficará a critério da AMAZUL e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler todo o Edital e acompanhar a publicação de todos os Atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da AMAZUL ([www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br)).

14.5. O candidato se obriga a manter seu endereço e telefone atualizados junto à AMAZUL, durante todo o prazo de validade do Edital, através do email [concursos@amazul.gov.br](mailto:concursos@amazul.gov.br) ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: Avenida Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05423-180.

14.6. A AMAZUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.6.1. Endereço não atualizado;

14.6.2. Endereço de difícil acesso que não viabilize entrega de documentação;

14.6.3. Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.6.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.7. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado e à apresentação, quando convocado, para a contratação serão de responsabilidade do próprio candidato. A AMAZUL se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

14.7.1 A AMAZUL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que se disserem referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-TEMPORÁRIOS  
PSS-01/2018**

14.8. Será considerada, para efeito de realização deste Processo Seletivo Simplificado Público, a legislação vigente até a data de publicação do Edital.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2018

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.****EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 01/2018****ANEXO I**

<b>Datas</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
01/03 a 16/03	Período de Inscrições
01 a 06/03	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/03	Resultado provisório das solicitações de isenção de taxas
09 e 12/03	Prazo para interposição de recurso referente aos indeferimentos das solicitações de isenção de taxas
14/03	Resultado definitivo da análise dos recursos referentes às solicitações de isenção de taxa (Data limite para pagamento, caso os recursos sejam indeferidos:16/03.)
19/03	Divulgação provisória das inscrições, condições especiais e reserva de vagas (pessoas com deficiência e negros)
20 e 21/03	Prazo para interposição de recurso referente às inscrições, condições especiais e reserva de vagas
23/03	Inscrições homologadas
27/03	Resultado provisório da Avaliação 01 da 1ª fase
28 e 29/03	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório da Avaliação 01 da 1ª fase
03/04	Resultado definitivo da Avaliação 01 da 1ª fase Resultado provisório das Avaliações 02 e 03 da 1ª fase
04 e 05/04	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório das Avaliações 02 e 03 da 1ª fase
09/04	Resultado definitivo das Avaliações 02 e 03 da 1ª fase Resultado definitivo da 1ª fase Convocação para a 2ª fase
12/04	2ª Fase: Arguição oral
16/04	Resultado provisório da 2ª fase
17 e 18/04	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório da 2ª fase
24/04	Resultado definitivo da 2ª fase e Resultado final do PSS

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**  
**EDITAL NORMATIVO DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS**  
**PSS - 01/2018**

**ANEXO II**

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO 001 – Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa – ANALISTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

- Solicita-se ao candidato interessado que leia, atentamente, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 antes de realizar a inscrição, pois posteriormente não poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas no documento.
- O Requerimento deverá ser preenchido A CANETA, COM LETRA LEGÍVEL e NÃO PODERÁ CONTER RASURAS.
- A AMAZUL não se responsabilizará pelas informações prestadas pelo candidato.
- O candidato deverá preencher as **02 (duas) páginas** do Requerimento de Inscrição e, caso as informações prestadas estejam incorretas, incompletas, ou de difícil leitura ou compreensão, poderá a AMAZUL desconsiderar o Requerimento do candidato para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

CEP residencial: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**CONTATO**

Telefone fixo: (     ) \_\_\_\_\_ Celular: (     ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 01/2018

1. Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição?

( ) NÃO

( ) SIM – Conforme item 6.2 do Edital, apresento a declaração do ANEXO IV e informo o meu NIS abaixo:

Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico:	-----
---	-------

2. Deseja concorrer às vagas:

( ) de Ampla Concorrência

( ) destinadas a Candidatos Negros

( ) destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD

3. Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e (ou) necessite de atendimento especial:

A. ( ) Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.

B. ( ) Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.

C. ( ) Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.

D. ( ) Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

Caso tenha assinalado as letras “B” e “D”, descreva no campo abaixo, o tipo de atendimento especial de que necessita.

Se houver outra condição especial que deseja requerer, utilizar o mesmo campo abaixo para a justificativa.

---

---

---

---

---

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que conheço e aceito todas as regras pertinentes ao PSS consignadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

Declaro, ainda, que conferi as informações prestadas nas duas páginas deste Requerimento e afirmo que estão corretas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**  
**EDITAL NORMATIVO DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS**  
**PSS - 01/2018**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Deve ser preenchido um formulário para cada Avaliação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Avaliação 01 ( ) Avaliação 02 ( ) Avaliação 03 ( )

**NOME DO CANDIDATO**

**CPF DO CANDIDATO**

**CARGO**

Ordem	Tipo de documento entregue
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Declaro que, ao entregar a documentação listada na relação acima, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – AMAZUL 2018

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo Simplificado e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 01/2018**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao capítulo VII do Edital de Abertura Nº. 01/2018 no Processo Seletivo Simplificado para a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, para o cargo de Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa – ANALISTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-TEMPORÁRIOS  
PSS-01/2018**

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato